



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1641

De 16 de Março de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de Cr\$
1.200.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

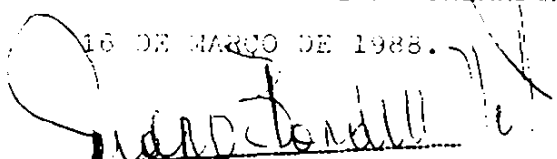
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 1.200.000,00 - (um milhão e duzentos mil cruzados), para aquisição e recuperação de hidrometros.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MARÇO DE 1988.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 0 FLS 80/2

EU: REGISTREI 44/2/88